



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 114

(Dispõe sobre a concessão de Auxílios e Subvenções)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EM PROMULGA A SEGUINTE LEI:
ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, total ou parceladamente, as seguintes auxílios: -

- 1 CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Posto de Puericultura;
- 2 CR\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) ao Serviço de CAIXA ESCOLAR;
- 3 CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para pagamento de luz elétrica ao Grupo Escolar Barão de Jacaré;
- 4 CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para pagamento de luz elétrica à Escola do Bairro de Bom Jesus;
- 5 CR\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), para pagamento de aluguel do prédio da Escola da Vila Pinheiro;
- 6 CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Colégio Santa Teresinha;
- 7 CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Serviço de Inspeção;
- 8 CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Sociedade Mantenedora do Ensino Secundário;
- 9 CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para pagamento de luz elétrica ao prédio do Ginásio e Escola Normal;
- 10 CR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) aos Clubes Esportivos;
- 11 CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Comissão M. de Esportes;
- 12 CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Guarda Noturna Local;
- 13 CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 135;
- 14 CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Junta de Alinhamento Militar;
- 15 CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- 16 CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Sanatório Maria Imaculada;
- 17 CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Sanatório Dr. Adhemar de Barros;
- 18 CR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à A. de Combate à Tuberculose;
- 19 CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Asilo Conego José Neto;
- 20 CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ao Albergue Noturno;
- 21 CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Dispensário N. S. das Graças;
- 22 CR\$ 15.500,00 (dezesseis mil e quinhentos cruzeiros) para o aluguel a Katez, aliado e Iruacia;
- 23 CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade S. Vicente de Paulo;
- 24 CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Associação Damas de Caridade;
- 25 CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Leprosário de S. Angelo;
- 26 CR\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Inspetoria da Leprosia;
- 27 CR\$ 5.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros) à Mitra Diocesana de Taubaté conforme contrato;
- 28 CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) para aluguel do prédio da Casa da Lavoura;

Único O pagamento do auxílio previsto no item II sómente será feito, após a necessária autorização da Diretoria de Esportes do Estado.

ARTIGO 2º) As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaré 5 de Maio de 1951

a) Otávio Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal

Cópia do original para o arquivo da Câmara Municipal.